

PROSPECTO SIMPLIFICADO

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO **BFA FLASH PLUS**

MONTANTE DE SUBSCRIÇÃO DE ATÉ Kz 14.500.000.000,00

1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC

Data de Autorização:	30 de Junho de 2023
Data de Constituição:	
Número de Registo na CMC:	04/FEIVMF/CMC/06-2023
Número de Ident. Fiscal:	5001651498
1.1 Tipo de Fundo:	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado
1.2 Tipo de Subscrição do FI:	O Fundo pretende ser de Subscrição Pública
1.2 Moeda:	Kwanzas
1.3 Duração:	5 meses e 17 dias, a contar da data de constituição.
1.4 Entidade Gestora:	BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A
1.5 Entidade Depositária:	Banco de Fomento Angola, S.A
1.6 Auditor:	Crowe Horwath Angola – Auditores e Consultores, S.A
1.7 Grupo Financeiro:	Banco de Fomento Angola, S.A

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIDORES

2.1 Objectivos do Fundo:	O principal objectivo do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes uma alternativa de investimento em Kwanzas, diversificando as suas carteiras com rentabilidade acrescida.
2.2 Política de Investimentos:	A política de investimento do Fundo consiste na aplicação em oportunidades no mercado monetário e de capitais, nomeadamente: Títulos de dívida pública, títulos de dívida privada e títulos de participação; Activos de curto prazo (nomeadamente certificados de depósito, depósitos, operações de reporte, papel comercial e Bilhetes do Tesouro).
2.3 Riscos Associados ao Investimento	O Fundo está sujeito ao risco associado aos activos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto. O principal risco a que o Fundo está exposto é o risco de Crédito que consiste no risco dos emissores dos activos financeiros não cumprirem

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO

	com as suas obrigações de pagamento de juros e capital e ou de liquidação das operações contratadas. Outro risco a que o Fundo está exposto é o risco de liquidez. Risco Regulamentar: Alteração do quadro legal vigente, incluindo alterações no regime fiscal que possam ter impacto na rentabilidade do Fundo.
2.4 Evolução Histórica dos Resultados do Fundo:	Por se tratar de um Fundo novo não apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se dirige o Fundo:	Este Fundo pretende captar investidores que pretendam diversificar as suas carteiras em moeda nacional com rentabilidade acrescida. Por outro lado, por se tratar de um Fundo Fechado, com pouca liquidez, adapta-se aos investidores que não prevejam necessidades de utilização dos fundos no horizonte de duração dos Investimentos do Fundo.

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF) previsto pela Lei nº 8/22 de 14 de Abril, abaixo resumido: Tributação na esfera do Fundo - Os fundos de investimento de valores mobiliários são sujeitos passivos de imposto industrial a taxa liberatória de 10%. Este imposto incide sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro. Imposto Sobre o Valor Acrescentado de 14%, isto de acordo com o descrito no nº 4 do artigo 3º do código que aprova o IVA – Lei nº 7-19 de 24 de Abril; Tributação da esfera dos Participantes - Os participantes estão isentos de imposto sobre aplicação de capitais e imposto industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição.	
3.2 Comissões e Encargos:	Custos:	
	Imputáveis directamente ao participante	
	Comissão de Subscrição:	Isento
	Comissão de Resgate:	Isento
	Imputáveis directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano):	1.5% a.a
	Comissão de Depósito (ao ano):	0,5% a.a
	Taxa de Supervisão (ao semestre):	Kz 871.560,00 + (0,007% x Total de Activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13.000.770,00)

3.2.1 Outros Custos	Para além dos encargos acima mencionados, o Fundo suportará ainda as despesas com compra e venda de activos do OIC e outras inerentes à sua gestão como as comissões de mercados regulamentados ou outras plataformas de negociação, custos de auditoria, encargos legais e fiscais e despesas relacionadas com a utilização de instrumentos financeiros a prazo e a realização de operações de empréstimo e reporte, outros encargos documentados efectuados no cumprimento das obrigações legais, custos com a elaboração e reporte dos relatórios e contas e outros reportes que lhe seja obrigado por lei, custos com o registo do Fundo na CMC de Kz 1.625.298,00 (alínea g) do nº1 do artigo 5 do decreto presidencial nº nº209/22 de 23 de Julho), custo com a emissão da certidão, custos de integração das UP na CEVAMA (regra BODIVA 2/17): <table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th><th>PREÇO</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Filiação (artigo 25.º)</td><td>Kz 350.000</td></tr> <tr> <td>Codificação (artigo 26.º)</td><td></td></tr> <tr> <td>• LOU</td><td></td></tr> <tr> <td> o Inicial</td><td>Kz 40.000</td></tr> <tr> <td> o Manutenção</td><td>Kz 30.000</td></tr> <tr> <td>• Outros códigos</td><td>Kz 30.000</td></tr> <tr> <td>Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)</td><td>0,0075%/semestral</td></tr> <tr> <td>Actos (artigo 28.º)</td><td></td></tr> <tr> <td>• Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))</td><td>Kz 25.000</td></tr> <tr> <td>• Registo e cancelamento da emissão (alínea b))</td><td></td></tr> <tr> <td> o Registo</td><td>Kz 20.000</td></tr> <tr> <td> o Cancelamento</td><td>Kz 35.000</td></tr> <tr> <td>• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))</td><td>Kz 50.000</td></tr> <tr> <td>• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))</td><td>Kz 500.000</td></tr> <tr> <td>• Eventos societários (alínea e))</td><td></td></tr> <tr> <td> o Pagamentos de juros e dividendos</td><td>Kz 80.000</td></tr> <tr> <td> o Amortizações de capital</td><td>Kz 80.000</td></tr> <tr> <td> o Aumentos de capital e respectiva subscrição</td><td>Kz 200.000</td></tr> <tr> <td> o Aumento e diminuição do valor nominal</td><td>Kz 80.000</td></tr> <tr> <td>• Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))</td><td></td></tr> <tr> <td> o Pedidos de listas de detentores</td><td>Kz 50.000</td></tr> <tr> <td> Redenominações e trocas</td><td>Kz 40.000</td></tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	PREÇO	Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000	Codificação (artigo 26.º)		• LOU		o Inicial	Kz 40.000	o Manutenção	Kz 30.000	• Outros códigos	Kz 30.000	Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral	Actos (artigo 28.º)		• Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))	Kz 25.000	• Registo e cancelamento da emissão (alínea b))		o Registo	Kz 20.000	o Cancelamento	Kz 35.000	• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	Kz 50.000	• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))	Kz 500.000	• Eventos societários (alínea e))		o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000	o Amortizações de capital	Kz 80.000	o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000	o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000	• Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))		o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000	Redenominações e trocas	Kz 40.000
DESCRIÇÃO	PREÇO																																														
Filiação (artigo 25.º)	Kz 350.000																																														
Codificação (artigo 26.º)																																															
• LOU																																															
o Inicial	Kz 40.000																																														
o Manutenção	Kz 30.000																																														
• Outros códigos	Kz 30.000																																														
Manutenção da conta de controlo da emissão (artigo 27.º)	0,0075%/semestral																																														
Actos (artigo 28.º)																																															
• Alteração dos elementos iniciais de filiação (alínea a))	Kz 25.000																																														
• Registo e cancelamento da emissão (alínea b))																																															
o Registo	Kz 20.000																																														
o Cancelamento	Kz 35.000																																														
• Conversão de valores mobiliários titulados em escriturais (alínea c))	Kz 50.000																																														
• Conversão de valores mobiliários escriturais em titulados (alínea d))	Kz 500.000																																														
• Eventos societários (alínea e))																																															
o Pagamentos de juros e dividendos	Kz 80.000																																														
o Amortizações de capital	Kz 80.000																																														
o Aumentos de capital e respectiva subscrição	Kz 200.000																																														
o Aumento e diminuição do valor nominal	Kz 80.000																																														
• Outros serviços de apoio ao emitente (alínea f))																																															
o Pedidos de listas de detentores	Kz 50.000																																														
Redenominações e trocas	Kz 40.000																																														
3.3 Condições de Subscrição:	O montante mínimo de Subscrição inicial de unidades de participação no fundo é de Kz 100.000,00 (Cem Mil Kwanzas). A subscrição será efectuada ao valor da unidade de participação conhecido. O período inicial de subscrição previsto é de 180 (cento e oitenta dias). A subscrição assume-se, em cada momento, como efectiva, quando a importância paga é integrada no activo do Fundo, ou seja, na data de débito da conta do participante.																																														
3.4 Resgate:	Não estão previstos resgates antecipados das unidades de participação. O reembolso aos participantes ocorre até D+5 (dias úteis) a contar da data de vencimento do Fundo.																																														

3.5 Transferência de Unidades de Participação (UP):	Não estão previstas transferências de Unidades de Participação.
3.6 Distribuição de Rendimentos:	Não está prevista a distribuição de rendimentos aos investidores no horizonte de funcionamento do Fundo. O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos pelos seus activos financeiros.
3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado:	A Sociedade Gestora pretende solicitar autorização para admissão à negociação, em mercado regulamentado.

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadora:	BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A
4.2 Locais de Comercialização:	Em todos os Balcões da Entidade Comercializadora

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação:	O Valor inicial da Unidade de Participação é de Kz 1.000,00 (Mil Kwanzas).
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional:	O prospecto completo, o regulamento de gestão, o prospecto simplificado e os relatórios de gestão, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do Fundo e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram. Podendo ainda ser consultado através do endereço www.bfa.ao
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos	Sociedade Gestora: BFA GESTÃO DE ACTIVOS – SGOIC, S.A Morada: Bairro Coqueiros, Travessa Martinho Samba, Edif. BFA 5º andar, Ingombota / Luanda, Telefone: 923 120 120, email: gestao.activos@bfa.ao